

MUNICÍPIO DE SOBRAL Câmara Municipal de Sobral

PORTARIA Nº 895, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, MARIA SOCORRO BRASILEIRO MAGALHÃES, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que a servidora Ana Cláudia de Lima Mendes protocolou ofício no dia 19 de novembro de 2024, solicitando a retirada do seu nome da Comissão Provisória instituída pela Portaria nº 894, de 18 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a inclusão do pedido de adicional de qualificação apresentado pela servidora Lívia Lorrana Braga Sousa, protocolado no dia 21 de novembro de 2024:

CONSIDERANDO a necessidade de reorganizar a composição da "Comissão Provisória" para melhor atender às atribuições e competências definidas:

RESOLVE:

- **Art. 1º** Alterar a composição da Comissão Provisória instituída pela Portaria nº 894, de 18 de novembro de 2024, responsável por apreciar os pedidos de adicional de qualificação apresentados pelos servidores da Câmara Municipal de Sobral, com as seguintes modificações:
- I Excluir a servidora Ana Cláudia de Lima Mendes da relação de membros da Comissão Provisória;
- II Incluir o pedido de adicional de qualificação apresentado pela servidora Lívia Lorrana Braga Sousa no rol de solicitações a serem analisadas pela Comissão Provisória;
 - III Retificar o nome de um dos membros para Clédson Eloi Pires;
- IV Redefinir as funções dos membros da Comissão Provisória, conforme abaixo:

PRESIDENTE: José Maciel Carneiro dos Santos:

RELATOR: Diogo Rodrigues Silva;

SECRETÁRIO: Jander Lopes de Souza;





MUNICÍPIO DE SOBRAL *Câmara Municipal de Sobral*

MEMBROS: Francisco Ênio Farias Pontes Filho, Ângelo de Medeiros Lima Júnior, Eduardo Silva Ponte Aguiar Júnior e Clédson Eloi Pires.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CAMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 22 de novembro de 2024.

MARIA DO SOCORRO BRASILEIRO MAGALHÃES

Maria Socoper Burilian Mapallie

Presidente da Câmara Municipal de Sobral